



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE BUJARU por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, órgão municipal, sediada na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, 06794165278 / DETRAN - PA denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela(o) Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e CI nº. 2667370 PC/PA em Convência a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, neste ato representada pela Sra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade, portadora do CPF nº: 454.984.742-53 e do RG nº: 17546 OAB/PA, pelo **DECRETO 03/2022 Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022** e a **EMPRESA H R M PINTO SERVICOS DE CONTRUCOES CIVIL LTDA**, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 244, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru-PA, inscrita no CNPJ: 14.913.641/0001-41, Inscrição Estadual nº 15.359.801-8, neste ato representado por Hugo Raphael Meirellis Pinto, portador do CNH sob nº 06794165278 / DETRAN - PA, e do CPF sob nº 010.346.942-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 3 de Maio de 2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Trabalho e Promoção Social, Educação e Saúde, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo passeio leve, 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2018/2019, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Denatran	Mês	60	R\$2.815,00	R\$ 168.900,00
2	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.5 turbo, ano/modelo 2017 a 2020, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4 x 4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN	Mês	60	R\$7.620,00	R\$ 457.200,00
3	Motocicleta 150 cilindradas, ano/modelo não inferior a 2017, capacidade para 2 (duas) pessoas, combustível gasolina, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos)	Mês	72	R\$548,00	R\$ 39.456,00
4	Veículo tipo (Van) equipada com ar condicionado, com três portas laterais motor de no mínimo 2.000 cc. Movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares ano/modelo (2015 a 2020), direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre equipamento com todos os itens de segurança exigidos pelo DETRAN	Mês	12	R\$16.440,00	R\$ 197.280,00
5	Caminhão pipa com capacidade de carga para 17.000 litros, motor a diesel, equipado com todos os acessórios de segurança no	Diária	10	R\$545,00	R\$ 5.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	máximo 15 (quinze) anos de uso e em perfeito estado de conservação				
6	Locação de veículo tipo VAN, a partir do ano de 2018 ou acima, com capacidade de 15 a 21 passageiros, diesel, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o Código de Trânsito Brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia.	Mês	12	R\$16.910,00	R\$ 202.920,00
7	Veículo tipo SPORT UTILITY PICK – UP (SUP), 04 portas, ar condicionado, com capacidade para transportar 04 passageiros, gasolina ou diesel, com ano de fabricação não inferior a 2015.	Mês	84	R\$6.070,00	R\$ 509.880,00
8	Caminhão tipo baú: 710 plus, tração 4x4, carga seca aproximadamente 6,00. Ano e modelo superior a 2015.	Mês	12	R\$13.300,00	R\$ 159.600,00
					R\$ 1.740.686,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bujaru/Pa, 07 de Junho de 2023

MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

H R M PINTO SERVICOS DE CONTRUCOES CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 14.913.641/0001-41